



Fl. 045

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

ATA NÚMERO 64/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 21 DE MARÇO DE 2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes teve lugar a sexagésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

De seguida, informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes comunicou antecipadamente não poder comparecer à presente reunião, por motivos profissionais inadiáveis.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e três da reunião desta Câmara Municipal de sete de março corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O Senhor Presidente da Câmara deu de imediato início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias**, relativamente à proposta de apoio à Cooperativa Agro-Tarouca, apresentada pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, na última reunião deste Executivo, perguntou se foi recebida a informação então referida e se houve novas diligências.

A propósito das comemorações do vigésimo aniversário do Julgado de Paz de Tarouca, disse que a cerimónia correu bem, lamentando a ausência do ex-Presidente da Câmara Senhor Mário Caetano Teixeira Ferreira, bem como de um conjunto de autarcas e políticos, que presidiu e participaram, respetivamente, à criação do Julgado de Paz no nosso Concelho. Perguntou há uma justificação para que tal tenha acontecido.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou que já foi recebida informação sobre a Cooperativa Agro-Tarouca, estando a ser avaliada.

Quanto à cerimónia de aniversário do Julgado de Paz, aquando o décimo aniversário não estiveram presentes autarcas de anteriores executivos, e o mesmo sucedeu

agora. Disse que o número de convidados era elevado. Por isso, a comemoração foi organizada deste modo e correu muito bem.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, acerca da Cooperativa Agro-Tarouca, disse que está agendada para amanhã uma reunião sobre este assunto. Os problemas estão identificados, é tempo de definir as condições de colaboração entre ambas as entidades.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses - Proposta de adjudicação

PONTO 2 - PEDIDO DE CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 07.03.2024 - PROCESSO N° 59/24 - Não contestação do valor patrimonial - REQUERENTE: Carlos de Oliveira Almeida - LOCAL: Ribeiro - Ucanha - Gouviães e Ucanha

PONTO 3 - Processo n° 44/24 - Titular: Vítor Manuel de Carvalho Ribeiro - Local Av. Vice-Almirante Adriano Saavedra - Tarouca - proposta

PONTO 4 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 01.03.2024 a 14.03.2024

PONTO 5 - Celebração de protocolo de colaboração com a Fabrica da Igreja Paroquial de Ucanha- Apoio à execução da Obra de reabilitação da Igreja Paroquial de Ucanha.- PROPOSTA

PONTO 6 - Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - Lista dos melhores alunos do ano letivo 2022/2023.

PONTO 7 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 8 - Pedido de parecer prévio para celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio à administração na Divisão Administrativa e Financeira, com pessoa singular, na modalidade de avença

PONTO 9 - Ratificação da isenção de pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído

PONTO 1 - PROPOSTA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS DIVERSAS VIATURAS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 24 MESES - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses



FL. 046

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

Processo nº4/24.AB.CP**PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Em um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 23, foi aberto concurso público para adjudicação do "fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06:

1º adjudicar o "fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses":

- **Lote 1 (Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada)** à sociedade "B2Mobility, GMBH" com sede em Bochum, Alemanha, pelo valor de desconto proposto de **0.149€/litro** pelo prazo de 730 dias ou até ao valor base do lote de €237.902,03, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- **Lote 2 (Gasóleo aditivado)** à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor de desconto proposto de **0.10€/litro** pelo prazo de 730 dias ou até ao valor base do lote de €225.560,98, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2º notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

4º aprovar as minutas dos contratos a celebrar, em anexo.

Paços do Município, 12 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso público, nomeadamente do relatório final do júri e de todas as demais decisões proferidas no procedimento, bem como das minutas dos contratos a celebrar.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º adjudicar o "fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para as diversas viaturas e máquinas do Município de Tarouca, pelo período de 24 meses":

- Lote 1 (Gasóleo simples e gasolina sem chumbo 98 aditivada) à sociedade "B2Mobility, GMBH" com sede em Bochum, Alemanha, pelo valor de desconto proposto de 0.149€/litro pelo prazo de 730 dias ou até ao valor base do lote de € 237.902,03, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- Lote 2 (Gasóleo aditivado) à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor de desconto proposto de 0.10€/litro pelo prazo de 730 dias ou até ao valor base do lote de €225.560,98, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2º notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº 5 do programa de concurso; e

4º aprovar as minutas dos contratos a celebrar, em anexo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - PEDIDO DE CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 07.03.2024 - PROCESSO Nº 59/24 - NÃO CONTESTAÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL - REQUERENTE: CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA - LOCAL: RIBEIRO - UCANHA - GOUVIÃES E UCANHA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 07.03.2024

PROCESSO Nº 59/24 - Não contestação do valor patrimonial REQUERENTE: Carlos de Oliveira Almeida

LOCAL: Ribeiro - Ucanha - Gouviães e Ucanha

Presente o pedido em nome de CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito no lugar de Ribeiro - Ucanha, na União das Freguesias de Gouviães e Ucanha, com área de implantação de 52,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº. 1195/20170227 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo 335, solicitando uma certidão em como a Câmara Municipal não contesta o valor patrimonial de 26.340,00€ e prescinde do prazo para requerer uma segunda avaliação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 76º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. Assim, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica que se anexa, aceitar o resultado da avaliação do prédio urbano sito



Fl. 047
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

na União das Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz sob o artigo 335 e, por consequência, prescindir do prazo para requerer uma segunda avaliação, nos termos do n° 1 do artigo 76° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tarouca, 11 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos da informação técnica em anexo, aceitar o resultado da avaliação do prédio urbano sito na União das Freguesias de Gouviães e Ucanha, inscrito na matriz sob o artigo 335 e, por consequência, prescindir do prazo para requerer uma segunda avaliação, nos termos do n° 1 do artigo 76° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzi efeitos imediatos.

PONTO 3 - PROCESSO N° 44/24 - TITULAR: VÍTOR MANUEL DE CARVALHO RIBEIRO - LOCAL AV. VICE-ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA - TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 44/24 - ONEREDPDM

Titular: VITOR MANUEL DE CARVALHO RIBEIRO

Local: AV. VICE ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA - TAROUCA

Presente um requerimento, registado sob o n° 1305/24 em 08/02/2024 em nome de VITOR MANUEL DE CARVALHO RIBEIRO, residente na Rua da Escola n° 16 Mondim da Beira, relativo ao pedido de Legalização da obra de alteração e ampliação de uma edificação existente destinada a habitação coletiva (7 fogos habitacionais) com comércio/serviços (2 unidades de ocupação independente), sita na Avenida Vice-Almirante Saavedra -Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob os números 1335/19951012 e 2847/20050825 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob os artigos 1507° e 98°, respetivamente, com área total de implantação de 199,00m2.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica e tabela de cálculos, anexas:

- Aprovar a informação técnica e tabela de cálculo;
- Deferir o pedido de Legalização da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio/serviços;
- Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas

a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 16,634,50€, uma vez que, dada a localização não se justifica a cedência de qualquer área para esse fim;
- Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 165,99€.

Tarouca, 18 de março de 2024

O Presidente da Câmara

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos da informação técnica e da tabela de cálculos em anexo, o seguinte:

- 1 - Aprovar a informação técnica e tabela de cálculo;
- 2 - Deferir o pedido de Legalização da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio/serviços, a que se refere o processo n° 44/24;
- 3 - Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca em vigor, pela não cedência das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 16,634,50€, uma vez que, dada a localização não se justifica a cedência de qualquer área para esse fim;
- 4 - Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 165,99 €.

PONTO 11 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 01.03.2024 a 14.03.2024

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do citado diploma:

. Fábrica da Igreja Paroquial de Várzea da Serra

Total: 22,09 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para reparação da Sacristia da Igreja de Várzea da Serra.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira

Total: 1.644,50 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a conservação da Capela de Nossa senhora dos Prazeres em de Mondim de Cima - Mondim da Beira.

. Ministério da Administração Interna

Total: 240,65 €

Finalidade: Apoio em espécie (material elétrico), para manutenção do edifício do Quartel da GNR.



FI 048

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

. Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães

Total: 916,48 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para conservação da Capela Mortuária de Gouviães.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: 770,08 €

Finalidade: Apoio em espécie (aluguer de máquinas), para a construção da Capela de St^a Apolónia - Castanheiro do Ouro.

. Centro Cultural e Paroquial de Vila Chã do Monte

Total: 309,22 €

Finalidade: Apoio em espécie (placa publicitária), da obra de construção do Centro social e Paroquial de Vila Chã do Monte

Paços do Município, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UCANHA- APOIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE REABILITAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DE UCANHA- PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UCANHA**APOIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE REABILITAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL DE UCANHA****PROPOSTA**

A Igreja Paroquial de Ucanha (Igreja de S. João Evangelista), localizada no centro da aldeia vinhateira de Ucanha, é um importante edifício do património histórico e religioso do concelho de Tarouca, construído entre os séculos XVII e XVIII, cujo interior apresenta vários retábulos em talha dourada com imagens de S. João Evangelista, Maria Madalena, Santa Bárbara e São Pedro.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha pretende proceder à manutenção do estado de conservação do edificado existente, com vista à sua preservação. A intervenção incidirá essencialmente sobre a envolvente exterior do conjunto edificado, nomeadamente, paredes e cobertura.

O valor dos trabalhos a realizar é de € 77.757,73, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Fábrica da Igreja não possui meios financeiros próprios para executar esta obra, tendo solicitado o apoio do Município. Neste contexto, considerando que:

a) os municípios dispõem de atribuições no domínio do património (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);

b) o relevante interesse municipal na preservação daquela Igreja, atento a sua localização e valor histórico-cultural;

c) no âmbito da promoção do turismo, como setor estratégico para o desenvolvimento local, a Igreja de S. João Evangelista é um ponto de interesse para o público, nacional e estrangeiro, que diariamente visita Ucanha,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea o) do nº1 do artigo 33º do citado diploma,

apoiar a execução da obra de reabilitação da Igreja Paroquial de Ucanha, mediante a atribuição de uma participação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha, até ao montante máximo de € 57.758,00, e a cedência de apoio técnico, para elaboração do projeto, adjudicação e fiscalização da empreitada.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração.

Paços do Município, 18 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que há uns anos atrás, participou numa visita à Igreja com o Diretor Regional da Cultura do Norte e com os nossos técnicos, tendo-se verificado que havia necessidade de mudar o telhado.

Atualmente, discutiu este assunto com a, agora, Senhora Diretora Regional da Cultura do Norte que disse que iria enviar os técnicos para avaliarem a situação do imóvel, mas que não há qualquer financiamento, o que entende que é estranho.

Atendendo à necessidade urgente desta intervenção, a Junta de Freguesia de Gouveães e Ucanha, por entender que há perigo de ruína, irá atribuir um subsídio de vinte mil euros, propondo que a despesa remanescente seja suportada pelo Município.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a execução da obra de reabilitação da Igreja Paroquial de Ucanha, mediante a atribuição de uma participação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha, até ao montante máximo de € 57.758,00, e a cedência de apoio técnico, para elaboração do projeto, adjudicação e fiscalização da empreitada (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

PONTO 6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - LISTA DOS MELHORES ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/2023.

Presente o ofício número quarenta e sete, datado de dezanove de março corrente, remetido pelo Agrupamento de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, enviando a lista dos melhores alunos do ano letivo de 2022/2023, para atribuição do prémio Dr. José Leite de Vasconcelos, que a seguir se transcreve:

NOME	ANO
Bruna Emma Jesus Silva	4°
Dounia Bem Laamiria	4°
Enzo Alex Ferreira Roberto	4°
Filipe Santiago Oliveira Assunção	4°
Vasco Martim Gouveia Lucena	4°
Gabriel Pinto Gamboa	4°
Henrique Lourenço Figueiredo	4°
Santiago Jesus Lourenço	4°
Iara Bastos Pereira	4°
Mariana Teixeira Botelho	4°
André Feliz Correia	5°
Beatriz Lima Bernardo	5°
Duarte Carvalho Oliveira	5°
Filipa Cerdeira Ferraz	5°
Inês Santana Marques	5°
Leonardo Tavares Pereira	5°
Maria Inês de Oliveira Fernandes	5°
Núria Aires Assunção	5°
Bernardo Borges Almeida	6°
Matilde Correia da Silva	6°
Sofia Aguiar Alves	6°
Mariana Correia Pinto	7°
Sofia Pereira Santos	7°
João Alexandre Carvalho	8°
Catarina Feliz Correia	9°
Daniel Carvalho Guedes	9°
Francisco Miguel Carvalho Rodrigues	9°
Gonçalo Coelho Barros	9°
Lara Gomes Duarte	9°
Bianca Moura Almeida	10°
Leonor Silva Ferreira	11°
Madalena Braga de Oliveira Lopes	12°

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou as felicitações a todos os alunos pelo bom desempenho, merecem estar no quadro de honra.

Discutido o assunto, foi deliberado, após votação por escrutínio secreto, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, atribuir o prémio José Leite de Vasconcelos, no valor unitário de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) aos alunos constantes da lista

supratranscrita e autorizar a realização da respetiva despesa, no montante total de € 4.000,00 (quatro mil euros).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número quarenta e cinco, de vinte de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 300.958,53 (trezentos mil e novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 234.770,66 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 8 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio à administração na Divisão Administrativa e Financeira, com pessoa singular, na modalidade de avença

O pedido de parecer é apresentado para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, ou seja de que a celebração do referido contrato com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido

Entidade	Serviço
Município de Tarouca	Divisão Administrativa e Financeira
Tipo de pedido	Celebração de contrato.
Tipo de atividade	Outra.



El. 050

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.21

Área de atividade	Técnico-administrativa.
Descrição da atividade a contratar	Serviços de apoio à administração na Divisão Administrativa e Financeira.

Caracterização do novo contrato a celebrar

Data de início	Data de fim	Duração
01/04/2024	31/08/2024	150 dias

Valor do contrato	
Valor global do contrato (sem IVA)	Valor mensal do contrato (sem IVA)
2024: € 4.500,00	€ 900,00

Tipo de procedimento	Ajuste direto simplificado escolhido em função do valor do contrato a celebrar (alínea d) do n° 1 do artigo 20° e n°1 do artigo 128° do Código dos Contratos Públicos)
-----------------------------	---

Contraparte	
Nome	NIF
António [REDACTED] Pinto [REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED]

Requisitos:

1. Execução de trabalho não subordinado (previsto na alínea a) do n°1 do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n°35/2014, de 20.06): cumpre. Pretende-se que os serviços a prestar sejam desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar, sem subordinação hierárquica, não obrigando ao cumprimento de horário de trabalho. Por isso, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.
2. Inexiste impedimento à celebração do contrato com a contraparte proposta, de acordo com o Código dos Contratos Públicos. Por outro lado, o montante da

retribuição mensal a pagar é igual ao montante pago em contrato que vigorou em 2023, com idêntico objeto.

3. Existe cabimento orçamental, conforme declaração em anexo.

4. O Município não tem ao seu serviço meios humanos disponíveis e qualificados para executar os serviços a contratar.

Anexo: declaração de cabimento orçamental; informação dos serviços.

Paços do Município, 20/03/2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, à celebração do contrato de aquisição de serviços de apoio à administração na Divisão Administrativa e Financeira, com pessoa singular, na modalidade de avença e reconhecer que o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção, concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Associação de Estudantes da Escola Dr. José Leite de Vasconcelos - licença especial de ruído para realização de festa no Centro Escolar de Tarouca, no valor de €35,90. Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Pereira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

